

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 006/2005

Regulamenta o arbitramento e a avaliação estimativa de imóveis por corretores devidamente inscritos no respectivo órgão de classe.

A Excelentíssima Desembargadora **CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém e a Excelentíssima Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as decisões proferidas no Pedido de Providências nº 386/2002, formulado pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis, através de seu Presidente, Sr. João Lemos Barbosa Neto;

CONSIDERANDO a matéria suscitada através do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI da 12ª Região, Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 6.530, de 12 de maio de 1978 e regulamentado pela Decreto Federal nº 81.861, de 29 de junho de 1978, com jurisdição nos Estados do Pará e Amapá, foro nesta Comarca;

CONSIDERANDO que compete ao Corretor de Imóveis (Art. 3º da Lei nº 6.530/78) exercer a intermediação na compra, venda, permuta, locação de imóveis, podendo, ainda, opinar quanto a comercialização imobiliária;

CONSIDERANDO o artigo 420, caput, do Código de Processo Civil estabelecendo que a prova pericial consiste em exame, vistoria e avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a presente questão nas Comarcas da Região Metropolitana de Belém e do Interior, no sentido de orientar esse procedimento.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar os corretores de imóveis a procederem somente avaliações estimativas de bens imóveis objetos de ações judiciais, devidamente nomeados pelos Exmos. Srs. Drs. Juizes de Direito ou Substitutos, aos quais ficarão subordinados, seguindo o estabelecido no Art. 421 do CPC.

Art. 2º Excluem-se os casos que requeiram conhecimentos técnicos específicos, inerentes aos profissionais de nível superior, nos termos do artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 23 de agosto de 2005.

Desembargadora **CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **OSMARINA ONADIR SAMPAIO NERY**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior